

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 260/2026**

Sumário: Declaração da utilidade pública urgente da expropriação necessária à «execução da obra Reordenamento Viário do Nó de Infias e da Rede Envolvente».

Declaração da utilidade pública urgente da expropriação necessária à «execução da obra Reordenamento Viário do Nó de Infias e da Rede Envolvente»

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, por despacho do Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, de 11 de fevereiro de 2026, emitido ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º, ambos do Código das Expropriações, na sua redação atual, e das bases 17 e 18, n.º 1, anexas ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, na sua redação atual, a pedido do Município de Braga, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra de "Reordenamento Viário do Nó de Infias e da Rede Envolvente", e autorizada a posse administrativa das mencionadas parcelas, nos seguintes termos: «Atento o Acordo de Gestão celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, SA e o Município de Braga, em 8 de abril de 2025, cujo objeto é a execução da requalificação e beneficiação do Nó de Infias, e a subsequente deliberação da Câmara Municipal de Braga, na sua reunião ordinária de 26 de setembro de 2025, de requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, e a posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à execução da obra "Reordenamento Viário do Nó de Infias e da Rede Envolvente", identificadas nas plantas parcelares e mapa de áreas, tendo o respetivo requerimento sido submetido ao Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas. Atendendo a que a obra "Reordenamento Viário do Nó de Infias e da Rede Envolvente", definida como prioritária na Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2025, de 20 de março, será executada no contexto de exploração da mesma e da obrigação da Infraestruturas de Portugal, SA, de manter em bom estado de funcionamento e segurança as estradas que estão sob sua gestão, a presente expropriação insere-se no objeto e âmbito do Contrato de Concessão Geral da Rede Rodoviária Nacional celebrado com o Estado, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, de 23 de novembro, na sua redação atual, cujas Bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, na sua redação atual. A resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, encontra-se devidamente fundamentada à luz do disposto nos artigos 1.º, 3.º e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Código das Expropriações, na sua redação atual, tendo o respetivo requerimento sido instruído com os documentos previstos no n.º 1 do artigo 12.º, do referido Código. Assim:

i) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º, ambos do Código das Expropriações, na sua redação atual; e

ii) Atenta a resolução da Câmara Municipal de Braga, de 26 de setembro de 2025, que deliberou requerer a declaração de utilidade pública das parcelas de terreno necessárias à concretização da empreitada "Reordenamento Viário do Nó de Infias e da Rede Envolvente", identificadas nas plantas parcelares e respetivo mapa de áreas.»

Determinou o Sr. Secretário de Estado:

1 — A utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra de "Reordenamento Viário do Nó de Infias e da Rede Envolvente", identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares, publicados em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares;

2 — Autorizar a posse administrativa das mencionadas parcelas, dado o caráter de urgência da expropriação das parcelas de terreno identificadas, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada, no intuito de melhor servir os cidadãos a quem este investimento público se destina, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, na sua redação atual;

3 – Que os encargos com as expropriações em causa são suportados pelo Município de Braga, tendo sido assegurada a regularidade financeira da despesa através do número sequencial de cabimento 98129 e compromisso n.º 128982, 128983 e 128984.

Os documentos integram o processo 31988/2025, podem ser consultados no Município de Braga. A expropriação destina-se à “Reordenamento Viário do Nó de Infias e da Rede Envolvente”.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado no *Diário da República*.

18 de fevereiro de 2026. – O Presidente, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

Parcela (n.º)	Área (m²)	Interessados		N.º da descrição na CRP	Matriz (freguesia)	
		Proprietários	Sede/morada		Rústica (artigo, secção)	Urbana (artigo, secção)
2.1, 2.2 e 2.3	222	PETROCAVADO – Investimentos Imobiliários e Mobiliários, SA.	Marginal do Rio Cávado, n.º 571, 4720-539 Amares	1156/20030829 Freguesia Braga (São Vicente)	23	
4 e 4S	446	PETROCAVADO – Investimentos Imobiliários e Mobiliários, SA.	Marginal do Rio Cávado, n.º 571, 4720-539 Amares	1268/20041209 Freguesia Braga (São Vicente)		2406
11 e 11S	3.820	Nuno Augusto Alcoforado de Faria Roby	Casa Val – Flores, Largo de Infias, Braga	705/19951023 Freguesia Braga (São Vicente)		668 e 669



